



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.299/2019

QUE DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como finalidade estabelecer nome para logradouro público no âmbito do Município de Piracema, Minas Gerais.

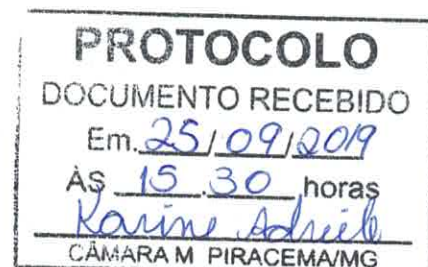
Art. 2º - A via de acesso de que trata a alínea "D" do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.281/2018, que se inicia na Rua do Contorno (Bairro Solar dos Ipês) e se estende até a Rua Ângela da Costa Melo (Prolongamento do Bairro Valongo), com extensão de 82(oitenta e dois) metros, **fica denominada como Rua Prefeito Luiz Rodrigues da Costa.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Piracema, 25 de setembro de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado em: 25/09/19
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)